



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

INDICAÇÃO Nº 58...../25

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA
CNPJ: 02.065.221/0001-73
PROT. Nº 100 EM 3 / 4 / 25
[Assinatura]
FUNCIONARIO(A)

Sugeri que a Prefeita municipal estudasse a possibilidade de conceder o adicional de insalubridade aos auxiliares de serviços gerais lotadas nas escolas municipais.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra – Bahia.

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais e vigentes, após tramitação regimental e cumpridas as formalidades legais, sugere que a Prefeita municipal estudasse a possibilidade de conceder o adicional de insalubridade aos auxiliares de serviços gerais lotadas nas escolas municipais, que executa função de limpeza de banheiros públicos e outros.

JUSTIFICATIVA

A limpeza de banheiros públicos ou coletivos de grande circulação é considerada uma atividade insalubre.

A exposição a agentes biológicos, como bactérias, é maior em locais com grande circulação de pessoas

A higienização de banheiros e a coleta de lixo de locais públicos não se equiparam à limpeza de escritórios e residências.

A exposição a poeira e agentes biológicos, entre outros fatores, pode causar condições insalubres

Destarte, esperamos contar com toda atenção da municipalidade na solicitação em questão.

Sala das Senões, em 27 de março de 2025

[Assinatura]
MISAEL BANDEIRA LOPES
- VEREADOR